



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Questionamento de arquiteta sobre o Conest (Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho) e a não participação do CAU.

**DELIBERAÇÃO Nº 107/2019 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 12 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de esclarecimentos sobre a não participação do CAU/SP no 21º CONEST – Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho realizado entre os dias 6 e 8 de novembro de 2019, na cidade de Teresina, Piauí.

**DELIBERA:**

1. Recomendar à Presidência do CAU/SP que encaminhe resposta ao questionamento acima da seguinte forma:  
A CRI – Comissão Especial de Relações Institucionais não recebeu nenhum convite para a participação do CAU/SP por meio de representação em mesas de debates, em mesa de abertura do evento e em palestras ou conferências assim como não recebeu solicitação de apoio institucional ao 21º Conest (Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho).  
Quanto ao registro de profissionais arquitetos com especialização em engenharia do trabalho no CAU, cumpre ressaltar que o título que define o Conselho ao qual o profissional deve se registrar é o da graduação e não da especialização.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 03 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Ana Cristina Gieron Fonseca. 00 **abstenções**, 01 **ausência justificada**.

São Paulo-SP, 12 de dezembro de 2019.

**MARCELO MARTINS BARRACHI**

Coordenador

**EDSON JORGE ELITO**

Coordenador Adjunto

**ANA CRISTINA GIERON FONSECA**

Membro Suplente

---

---

---